

Exmos. Senhores,

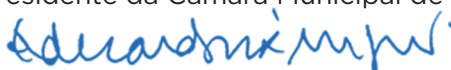
Com o objetivo de apoiar o comércio local de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal desenvolveu parceria com o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, para atribuição aos trabalhadores municipais de um voucher, no valor de 30 € (trinta euros), destinado à realização de compras no comércio local, substitutivo de um modelo tradicional de “Cabaz de Natal”.

Conscientes de que a época natalícia é um fator de estímulo e dinamização do comércio local, divulga-se este projeto junto de V. Exas, convidando-vos a participar nesta iniciativa através da adesão do V/ estabelecimento comercial ao conjunto de lojas onde os vouchers poderão ser utilizados.

No verso, as condições de participação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Gaia



Eduardo Vítor Rodrigues

FIRMA/ NOME COMERCIAL: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_ NATUREZA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

CAE PRINCIPAL: \_\_\_\_\_ CAE SECUNDÁRIO: \_\_\_\_\_

IBAN \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTACTO (NOME): \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

DATA : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Declaro que tomei conhecimento e aceito as condições propostas**

\_\_\_\_\_ assinatura e carimbo

## CONDIÇÕES:

- Para aderir à iniciativa “Natal no comércio local” **deve preencher o formulário e remetê-lo por email para** [comerciolocal@cm-gaia.pt](mailto:comerciolocal@cm-gaia.pt), por **correio postal** para: Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego, Avenida da República, 757 - 4430-201 V. N. Gaia, ou **entregá-lo pessoalmente nestes serviços**;
- A adesão deve efetuar-se até ao dia 27 de novembro;
- Os vouchers atribuídos devem ser utilizados pelos trabalhadores no período de 1 a 20 de dezembro;
- Os vouchers, devidamente assinados e com aposição do selo branco, são de utilização única e total;
- Os vouchers só podem ser aceites se tiverem aposto o selo branco com relevo. Anexamos um exemplar do voucher.
- Os estabelecimentos comerciais aderentes devem entregar os vouchers recebidos nas instalações na Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego, sitas na morada acima referida, impreterivelmente, até ao dia 23 de dezembro;
- O pagamento dos voucher é efetuado, por transferência bancária, até 31 de dezembro.



Imagem do voucher

Número de funcionário

Selo branco com relevo e Assinatura